



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 556/2023/DE-EBSERH**

Brasília, 18 de setembro de 2023.

**HOSPITALARES – EBSERH**

15.126.437/0001-43

**EXECUTIVA**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ:

**ATA DA 556ª REUNIÃO DA DIRETORIA**

do Estatuto Social da Ebserh)

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 18 de setembro de 2023, às 08:30h, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente, que participou por videoconferência; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente e Diretor de Atenção à Saúde substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Luciana de Gouveia Viana, Diretora de Gestão de Pessoas e Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação substituta; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonseca, Diretora de Orçamento e Finanças; Registradas as ausências justificadas da Diretora de Atenção à Saúde, Lumena Almeida Castro Furtado; Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Carvalho Santos Melo; e Diretor de Tecnologia da Informação, Giliate Cardoso Coelho Neto.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Larissa Lobo Ramos, Consultora Jurídica; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Fausto Figueira de Mello Júnior, Assessor Parlamentar; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora da VP; Rodrigo Alves Torres Oliveira, Assessor da Presidência; José Santos Souza Santana, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Marco Antônio Piva, Coordenador de Comunicação Social, da Presidência; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Diego Henrique de Souza Rezende, Ouvidor-Geral; Fábio Landim Campos, Chefe de Serviço de Contratualização Hospitalar, da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS); Priscila Soares Baracho Ramos, Chefe de Serviço de Seleção e Provedimento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP). Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação das atas das reuniões 554ª e 555ª extraordinária;
- 2) Processos 23538.011895/2022-69; 23818.006149/2022-15: Recurso interposto em processos disciplinares da Rede Ebserh:
  - a) Humap-UFMS;
  - b) HUAP-UFF
- 3) Processo 23477.014763/2018-74: 1º Termo Aditivo ao Instrumento Formal de Contratualização do HU-UFScar;

4) Informativo sobre contratações da Rede Ebserh relacionadas ao Decreto nº 9.507/2018 (conforme Resolução CA nº 220/2023);

5) PLOA 2024; e

6) e-Agendas.

#### V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- A Corregedoria-Geral solicitou a retirada do item 2 (dois) de pauta, o que recebeu a concordância de todos.

- A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) solicitou a **inclusão em pauta do Processo 23477.007760/2023-41**, referente à contratação de banca para realização de concurso público, o que recebeu a concordância de todos e passou a configurar o **item 7 extrapauta**. Solicitou-se **inversão de pauta**, por pertinência temática, para apreciação dos itens deliberativos anteriormente aos informativos, de modo que os assuntos foram abordados na seguinte ordem: **1, 3, 7, 4, 5, e 6**.

**1)** Aprovada, por unanimidade, as **atas das reuniões 554ª e 555ª extraordinária da Diretoria Executiva (Direx)**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

**3) Processo 23477.014763/2018-74.** A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) apresentou aos membros da Direx **proposta de celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo (TA) ao Convênio nº 11/2022, referente ao Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da Rede Ebserh, com o município de São Carlos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**. O TA em questão tem como objetos os seguintes itens: a alteração da programação orçamentária para o acréscimo de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mensal associado à Média e Alta complexidade ambulatorial e hospitalar e incentivo de R\$164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) mensal relacionado à habilitação de 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II; e a renovação do Documento Descritivo, em revisão das metas quantitativas e qualitativas. Ressaltou-se que o IFC será ampliado 41,85% (quarenta e um inteiros e oitenta e cinco centésimos percentuais), devido ao acréscimo de R\$414.250,00 (quatrocentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o montante de R\$4.971.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e um mil reais) anual. Informou-se que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, inclusive Parecer da Consultoria Jurídica, cujos apontamentos foram atendidos ou justificados nos autos do processo em epígrafe.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 11/2022 e respectivo Documento Descritivo, entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos e o HU-UFSCar, da Rede Ebserh. Editada Resolução nº 942/2023 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

**7) Processo 23477.007760/2023-41.** A DGP apresentou proposta de **contratação do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC)** para realização de concurso público nacional da Ebserh. Primeiramente, fez-se uma breve contextualização sobre o tema para informar que o último concurso público em nível nacional da Ebserh ocorreu em 2019, com aplicação de provas pela banca IBFC, o qual conta com vigência até abril de 2024, contudo, teve seu cadastro reserva defasado para cargos estratégicos gerando assim dificuldades no provimento de pessoal. Pontuou-se que o novo concurso prevê 548 (quinhentos e quarenta e oito) vagas para área médica; 106 (cento e seis) para área assistencial; e 34 (trinta e quatro) para área administrativa, totalizando-se 688 (seiscentos e oitenta e oito) vagas para provimento imediato. Em seguida, ressaltou-se pontos relevantes sobre a matéria, a saber: a aplicação da prova que ocorrerá em todas as capitais e cidades que possuem Hospitais Universitários Federais (HUF's); previsão de cota para Portadores com Deficiência (PCD), na margem de 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) para Pessoas Negras e Pardas (PNP); ausência de cláusula de barreira para a área médica; validade de um ano prorrogável por igual período; e loco-regional (cadastro por HUF's) e por microrregião). Apresentou-se quadro de microrregiões previstas e respectivos HUF's. Destacou-se quadro com cronograma das ações, sendo prevista realização da prova ainda no presente ano. A DGP salientou que o repasse dos valores à contratada será realizado de acordo com a forma, as etapas e os percentuais definidos em: 50% (cinquenta por cento) na primeira etapa, com finalização das inscrições; 30% (trinta por cento) na segunda etapa, com finalização da aplicação das provas; e 20% (vinte por cento) na terceira e última etapa, com resultado final do concurso público. Informou-se, por fim, que o processo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, inclusive Parecer da Consultoria Jurídica, cujos apontamentos foram atendidos ou justificados nos autos do processo.

A Direx solicitou à DGP informações adicionais sobre o quadro de vagas e cadastro reserva por modalidade, a serem apresentadas posteriormente em reunião da Diretoria Executiva.

Aprovada, por unanimidade, a contratação do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC), para execução de serviço não continuado de organização e realização de concurso público de âmbito nacional da Ebserh, pelo valor global de R\$ 7.228.500,00 (sete milhões, duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), com valores a serem repassados à contratada de acordo com fluxo de desembolso, conforme informações apresentadas pela DGP. Editada Resolução nº 943/2023 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

**4)** Em atenção ao disposto na Resolução nº 220/2023 do CA, publicada no Boletim de Serviço nº 1.601, de 24 de julho de 2023, e considerando o fluxo estabelecido na 548ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 09 de agosto de 2023, a **Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou quadro informativo com relação de processos encaminhados à área solicitando a análise da contratação de serviços relacionados ao Decreto nº 9.507, de 2018.** Informou-se o recebimento de 25 (vinte e cinco) processos dos quais 13 (treze) tratam de exames diagnósticos, 8 (oito) de serviços médicos, e 4 (quatro) distribuídos entre serviços de nutrição clínica, hemoterapia, manutenção de equipamentos médicos e projeto de arquitetura e engenharia. Ressaltou-se que do total de processos informados 03 (três) não foram autorizados e foram restituídos aos hospitais para que sigam a contratação de forma indireta. Por fim, informou-se os processos que aguardam análise pela DAI, a saber, HU-FURG; Hucam-UFES, HUAC-UFMG; e HU-UFSCar.

- Registrado o informe à Diretoria Executiva em relação às contratações autorizadas pela DAI, conforme informações apresentadas, o assunto será comunicado, posteriormente, ao Conselho de Administração.

**5)** Trata-se de **Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2024.** Inicialmente apresentou-se quadro comparativo da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 com o PLOA 2024, ressaltando-se os seguintes itens: Custeio/PRHOSUS, que é repassado pelo Ministério da Saúde (MS) que conta com o montante de R\$2.000.000.000 (dois bilhões de reais); Investimento PAC, na ordem de R\$341.000.000 (trezentos e trinta e quatro milhões de reais) do MS e R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) via Ministério da Educação (MEC); e Receita SUS na ordem de R\$1.785.000.000 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões de reais), registrando-se uma ampliação de 19% (dezenove por cento) em relação à LOA 2023. Mencionou-se a abertura de dotação obrigatória MEC para despesas de pessoal e benefícios e despesas judiciais e dotação discricionária MEC, totalizando-se na ordem de R\$346.703.943 (trezentos e quarenta e seis milhões, setecentos e três mil e novecentos e quarenta e três reais) e MS na ordem de R\$341.000.000 (trezentos e quarenta e um milhões). Por fim, informou-se a abertura por ação de custeio totalizando-se na ordem de R\$296.703.936 (duzentos e noventa e seis milhões, setecentos e três mil, e novecentos e trinta e seis reais) e despesa de capital na ordem de R\$(391.000.007 (trezentos e noventa e um milhões e sete reais).

**6)** A Ouvidoria-Geral apresentou à Direx informações sobre **transparência de agendas**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 – a Lei de Conflito de Interesses –, e o Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021. Trata-se de demanda que tem por objetivo aprimorar as ações de integridade no âmbito do Poder Executivo federal, conferindo maior transparência às relações de representação privada de interesses que ocorrem na administração pública federal. Dessa forma, busca-se avançar na prevenção ao conflito de interesses, no controle social, na promoção da ética e dos princípios constitucionais de impessoalidade, moralidade e publicidade na administração pública. Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei nº 12.813, de 2013, os gestores que devem publicar as respectivas agendas, no âmbito da Ebserh, são: o Presidente, o Vice-Presidente, os Diretores, os que ocupem cargos com equivalência ao Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS) nos níveis 6 (seis) ou 5 (cinco); e ocupantes de cargos ou empregos cujo exercício proporcione acesso à informação privilegiada capaz de trazer vantagem econômica ou financeira para o agente público ou para terceiro, conforme definido em regulamento. Isto posto, considerando a definição de equivalência de cargos da Ebserh com os praticados no Poder Executivo federal, conforme Resolução da Direx nº 580, de 27 de dezembro de 2021, além dos membros da Diretoria Executiva, devem publicar as respectivas agendas também Chefe de Gabinete; Auditor Geral; Ouvidor-Geral; Assessor; e Coordenador. Em seguida, informou sobre o conteúdo registrado na agenda de compromissos públicos, assim como aquele que não precisa ser registrado. Ressaltou-se que o sistema e-agendas, plataforma na qual são divulgadas as agendas e compromissos públicos dos agentes públicos do Poder Executivo, além de trazer transparência quanto às ações realizadas, ainda divulga informações sobre hospitalidades concedidas a agentes públicos por agentes privados no interesse institucional do órgão ou da entidade de exercício deste. Por fim, apresentou-se cronograma de implementação do e-agendas, que conta com duas fases, a primeira referente à organização e treinamento, e a segunda referente à implementação do sistema.

- A Vice-Presidência pontuou que antes de migrar para um novo formato deve ser feita uma análise dos reais benefícios, pois o atual sistema utilizado pela Ebserh supre as necessidades de publicação integral das agendas, respeitando os princípios de transparência e publicidade da Administração Pública.

- O Presidente questionou se a obrigatoriedade da transparência ativa se aplica aos Superintendentes e Gerentes Administrativos dos HUF's.

- O Ouvidor-Geral pontuou que apenas os Superintendentes seriam obrigados a dar transparência de suas agendas, conforme nível de equivalência do grupo DAS.

- A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) reforçou que houve alinhamento com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e que a adoção desse sistema seria uma solução menos onerosa para a DTI, considerando a demanda de desenvolvimento de sistemas de modo geral.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no

Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

DAS substituto

**ODETE CARMEN GIALDI**

DAI

**LUCIANA DE GOUVEA VIANA**

DGP

DEPI substituta

**MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSECA**

DOF

**LARISSA LOBO RAMOS**

Conjur

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 04/10/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 04/10/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Coordenador(a)**, em 10/10/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 10/10/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 10/10/2023, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 11/10/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 23/10/2023, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33334193** e o código CRC **AA38FA23**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.018692/2023-46 SEI nº 33334193